



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

DE ____ DE _____ DE 2023.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que dispõe: **DISPÕE: Emenda ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública do Município de Alto Paraíso, alterando vagas e dá Outras Providências.**

Nobres Edis, o aludido Projeto de Lei tem por objetivo de criar a vaga de Professor 30 (trinta) horas semanais, para lotar de forma adequada Professores em sala de aula, pois os Professores com a carga horária de 20 horas semanais, legalmente devem ficar em regência em sala de aula 13 horas semanais o que daria somente três dias e meio, o restante das horas devem estar em atividades de pesquisa/aperfeiçoamento e planejamento, deixando assim o restante dos dias para outro profissional, o que sabemos que para os anos iniciais não é o ideal, pois o aluno geralmente se apega ao profissional e isso conta muito no aprendizado, sem contar a dificuldade na lotação que fica rateada, bem complicado. O mesmo cabe ao Professor de 25 (vinte e cinco) horas semanais, os mesmos devem ficar 16 (dezesesseis) horas em regência em sala de aula, também não completando a semana com a turma. No caso do Professor 40 (quarenta) horas em algumas situações que devem cumprir 26 (vinte e seis) horas em regência em sala de aula, esse em alguns casos, não conseguem atingir essa quantidade, pois o correto em uma turma é 20 (vinte) horas e deveria pegar outra turma para completar. Enfim, no futuro teremos várias cargas horárias substituídas pela de 30 (trinta) horas, que fica viável para a lotação e não causando prejuízo ao servidor nem ao Município.

Com a criação dessa carga horária, vamos substituir 24 (vinte e quatro) Professores atualmente contratados temporariamente com as cargas horária de 20, 25 e 40 horas semanais e 04 (quatro) vagas

serão para suprir a novas vagas que surgiram e 04 (quatro) vagas deixaremos de segurança, caso surja nova necessidade.

Em média o valor dos Professores que serão substituídos, que estão atualmente na folha é no valor de R\$ 96.986,96 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). Com a nova contratação de 30 (trinta) horas semanais, substituição/nova, em média será no valor de R\$ 102.376,79 (cento e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Em relação a ampliação do cargo de Agente de Transporte Escolar II, com a previsão de início do ano letivo para o dia 06/02/2023 faz-se necessário a contratação de servidores para o cargo de motorista/ Agente de Transporte Escolar II, pois o município fez aquisição de 11 (onze) Ônibus Escolar (sendo 02 Recursos FNDE, 02 Fundeb e 07 Recurso Próprio) , sendo que com esta aquisição será retirada algumas rotas terceirizadas, não sendo suficiente o nosso quadro de servidores para suprir a demanda.

Em relação a ampliação do cargo de Monitor de Transporte Escolar, hoje contamos com 10 (dez) vagas criadas em Lei, o que seria suficiente para atender a necessidade, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mas devido uma das servidoras contratadas temporariamente estar gestante, necessitamos de uma vaga extra para suprir a necessidade no momento da sua licença maternidade.

E nessa esteira de justificativas, afirmamos que, essas alterações são de suma importância para a excelência na oferta de uma educação de qualidade aos Municípios e melhores condições de trabalho aos nossos servidores.

Ao exposto contamos com a colaboração desta Egrégia Casa para apreciação e votação ao Projeto de Lei aqui descrito em regime de urgência especial.

Palácio dos Pioneiros, _____ de _____ de 2023.

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO CEP: 76.862-000
Contato: (69) 3534-2104 - Site: www.altoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.025/0001-42



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO PAVAN, Prefeito**, em 18/01/2023 às 12:04, horário de Alto Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3.202 de 30/06/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **181419** e o código verificador **F14FAEEA**.

	Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ELIANI ZOMERFELD VERAO	***.904.372- **	18/01/2023 11:44
2	LUCIANA PEREIRA DA SILVA LOPES	***.507.652- **	18/01/2023 12:08

Referência: [Processo nº 1-127/2023](#).

Docto ID: 181419
v1